



Rua Soldado Luís Gonzaga das Virgens, nº 111, Caminho das Árvores - Edf. Liz Corporate, 13º Andar
Salvador/BA, CEP 41820-560. Tel.: (71) 3114-2525. www.croba.org.br

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO 2023

COMISSÃO DE TOMADAS DE CONTAS 2022/2023.

Dr. Fernando Bastos Pereira Júnior (Presidente, Conselheiro Efetivo).
Dr. Marcos André Matos de Oliveira (Membro, Conselheiro Suplente).
Dr. Cristiano Góes de Andrade (Membro, Conselheira Suplente).

1. INTRODUÇÃO.

A prestação de contas é o mecanismo responsável pela prevenção e constatação de ações irregulares referente ao trato com recursos públicos visando, assim, coibir anomalias quanto aos aspectos técnicos e financeiros.

Considerando a **RESOLUÇÃO Nº 218, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**, do CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA que estabelece normas e procedimentos para Tomada e Prestação de Contas dos Conselhos de Odontologia.

Considerando o **REGIMENTO INTERNO APROVADO PELA RESOLUÇÃO CRO-BA Nº. 01/2009** do CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA, o qual reza no seu Capítulo VI, COMISSÃO DE TOMADA DA CONTAS:

Art. 46. A Comissão de Tomadas de contas é um órgão assessor do Plenário, de caráter consultivo e fiscal.

Art. 47. Integram a Comissão de Tomadas de Contas 03(três) Conselheiros eleitos pelo Plenário, em escrutínio secreto, por maioria de votos.

§ 1º. A eleição e posse dos membros da Comissão de Tomadas de Contas deverão ocorrer na mesma sessão em que for eleita e empossada cada Diretoria.



Rua Soldado Luís Gonzaga das Virgens, nº 111, Caminho das Árvores - Edf. Liz Corporate, 13º Andar
Salvador/BA, CEP 41820-560. Tel.: (71) 3114-2525. www.croba.org.br

§ 2º. Os mandatos dos membros da Comissão de Tomada de Contas são coincidentes com o de membro da Diretoria.

§ 3º. É incompatível o exercício simultâneo de cargo da Diretoria com o de membro da Comissão de Tomada de Contas.

§ 4º. Ficam impedidos de integrar a Comissão de tomada de Contas os ex-membros das Diretorias cujas contas ainda não tenham sido aprovadas pelo Plenário, ou o tenham sido parcialmente, ou com restrições.

§ 5º. Respeitado o limite máximo de seus 2/3(dois terços), a Comissão de Tomada de Contas poderá ser integrada por membros suplentes do CRO-BA.

Art. 48. Compete à Comissão de Tomada de Contas:

I - Emitir parecer, para consideração e julgamento do Plenário, nos balancetes e processos de tomada de contas do CRO-BA, fazendo referência expressa aos resultados das seguintes verificações:

- a) Recebimento das rendas integrantes da receita;
- b) Regularidade do processamento e dos documentos comprobatórios da outorga ou recebimento de legados, doações e subvenções;
- c) Regularidade de procedimento de aquisições, alienações e baixas de bens patrimoniais;
- d) Regularidade na transferência dos recursos da receita do Conselho Federal de Odontologia, arrecadada por intermédio do CRO-BA; e,
- e) Regularidade dos documentos comprobatórios das despesas pagas.

II - Requisitar ao Presidente todos os elementos que julgar necessários para o completo e perfeito desempenho de suas atribuições, inclusive assessoramento técnico.

Art. 49. Serão lavradas atas dos trabalhos das reuniões da Comissão de Tomada de Contas.



Rua Soldado Luís Gonzaga das Virgens, nº 111, Caminho das Árvores - Edf. Liz Corporate, 13º Andar
Salvador/BA, CEP 41820-560. Tel.: (71) 3114-2525. www.croba.org.br

Foi instaurada a TOMADA DE CONTAS DO PRIMEIRO SEMESTRE ANO DE 2023 DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESTADO DA BAHIA.

2. DOS EXAMES REALIZADOS.

Os exames se basearam em pesquisas documentais dos balancetes do primeiro semestre, com as movimentações contábil e financeira, do ano de 2023.

3. DA APURAÇÃO DOS FATOS.

Para apuração dos fatos foram solicitados ao Conselheiro Efetivo Tesoureiro, Dr. José Mário Lobo Melo, e ao contador do CRO-BA, Sr. Fabiano Ricardo Leão Britto, todos os processos referentes às despesas e pagamentos do primeiro semestre do ano de 2023, bem como a planilha de receitas do referido semestre, do Conselho Regional de Odontologia da Bahia. Todas as solicitações foram prontamente atendidas.

O período contábil avaliado contou de primeiro de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023, objeto dessa Comissão de Tomada de Contas, sendo período da gestão presidida pelo Cirurgião-Dentista, Dr. Marcel Lautenschlager Arriaga.

O saldo em conta do CRO-BA que nos foi fornecido era de R\$3.574.998,99 em 31 de dezembro de 2022, e de R\$6.258.628,15 em 30 de junho de 2023, que está demonstrado nos saldos da razão e devidamente conciliado com os extratos bancários do mês de junho de 2023, conforme discriminação:

31/12/2022: Bancos Contas Arrecadação - R\$1.153.792,28; Bancos c/Vinc. Aplic. Fin/Poupança - R\$2.421.206,71.

30/06/2023: Bancos Contas Arrecadação - R\$964.626,45; Bancos c/Vinc. Aplic. Fin/Poupança - R\$5.294.001,70.



Rua Soldado Luís Gonzaga das Virgens, nº 111, Caminho das Árvores - Edf. Liz Corporate, 13º Andar
Salvador/BA, CEP 41820-560. Tel.: (71) 3114-2525. www.croba.org.br

A receita do CRO/BA do primeiro semestre de 2023, até 30/06/2023, foi de R\$9.405.468,47 e a despesa do primeiro semestre de 2023, até 30/06/2023, foi de R\$6.303.706,27.

4. RECOMENDAÇÕES

A Comissão de Tomada de Contas, reunida, analisou e verificou os balancetes com as movimentações contábil e financeira do primeiro semestre do ano de 2023 apresentados pelo setor contábil do Conselho Regional de Odontologia da Bahia.

Nesse contexto, não havendo desídia nem irregularidades com a coisa pública, conforme documentação avaliada, recomenda-se encaminhamento desse relatório à Plenária e, posteriormente, à Assembleia Geral do CRO/BA.

É o Relatório.

Salvador, Bahia, aos 25 dias do mês de julho de 2023.

Dr. Fernando Bastos Pereira Júnior
Conselheiro Efetivo - Presidente da Comissão de Tomada de Contas

Dr. Marcos André Matos de Oliveira
Conselheiro Suplente - Membro da Comissão de Tomada de Contas

Dr. Cristiano Góes de Andrade
Conselheiro Suplente - Membro da Comissão de Tomada de Contas